

**PAUTA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
30 DE MARÇO DE 2022 – 9h**

I – DO EXPEDIENTE: (art. 19, I, RI/CPJ).

- a) **Verificação de quorum** (art. 19, § 1º, alínea “a”, do RI/CPJ);
b) **Abertura da Sessão** (art. 19, § 1º, alínea “b”, do RI/CPJ): às ___h___min.

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

Na forma prevista no art. 21 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, convoco a presente Sessão Extraordinária pela necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência institucional e de atribuições deste Colegiado, na forma abaixo relacionada:

JULGAMENTO

01 - Processo nº 09.2021.00017364-7 - Recebido na Secretaria no dia 09/03/2022 às 13:00. Assunto: Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício - Objeto: solicita estudo técnico sobre PL de agregações e elevações de PJ.
RELATOR DR. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO

Fortaleza/CE, 23 de março de 2022.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça